

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Psicossociologia	Anual		2			
Metodologia e Sistematização do Ensino	Anual		3			
Matemática II	Anual		3			
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Anual		3			
Língua Portuguesa II	Anual		3			
Prática Pedagógica I	Anual		2	4		
Geografia Física e Humana de Portugal	1.º semestre		2			
Sociologia da Educação	1.º semestre		2			
Física	1.º semestre		2			
Química	2.º semestre		2			
História da Sociedade Portuguesa	2.º semestre		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Análise Matemática	Anual		3			
Movimento Expressivo e Dramatização	Anual		2			
Prática Pedagógica II	Anual		3	5		
Filosofia da Educação	1.º semestre		2			
Organização e Gestão Escolar	1.º semestre		2			
Introdução à Educação Especial	1.º semestre		2			
Análise Numérica	1.º semestre		2			
Bioquímica	2.º semestre		3			
Mineralogia e Geologia	2.º semestre		2			
Didáctica da Matemática I	2.º semestre		3			
Didáctica das Ciências da Natureza I	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Educação Comparada	Anual		2			
Tecnologia Educativa	Anual		2			
Biologia	Anual		3			
Probabilidades e Métodos Estatísticos	Anual		3			
Didáctica da Matemática II	Anual		2			
Didáctica das Ciências da Natureza II	Anual		2			
Prática Pedagógica III	Anual			10		

Portaria n.º 411/2002**de 18 de Abril**

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação,

pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Fisioterapia na Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Regulamentação

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

3.º

Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano lectivo.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 180 alunos.

3 — Ao valor fixado no número anterior podem acrescentar 60 alunos admitidos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico.

6.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

7.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

8.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 15 de Março de 2002.

ANEXO

Universidade Fernando Pessoa — Escola Superior de Saúde

Curso de Fisioterapia

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Métodos e Técnicas da Comunicação	1.º semestre		15	15		
Língua Inglesa I	1.º semestre		45			
Biomatemática	1.º semestre	30	30			
Estudos Europeus	1.º semestre	45				
Anatomia I	1.º semestre	30		30		
Epistemologia da Reabilitação	1.º semestre	60				
Psicologia Geral	1.º semestre	45				
Bioquímica	2.º semestre	30		30		
Fisiologia Humana	2.º semestre	30	15	30		
Anatomia II	2.º semestre	30		30		
Biologia Médica	2.º semestre	30	15	15		
Língua Inglesa II	2.º semestre		45			
Língua Estrangeira	2.º semestre		45			
Biofísica	2.º semestre	30	30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Patologia I	1.º semestre		45	30		
Microbiologia e Epidemiologia	1.º semestre	45		30		
Histologia e Embriologia I	1.º semestre	30		30		
Metodologia da Investigação Científica	1.º semestre		30	15		
Química Fisiológica	1.º semestre	30	15	15		
Psicomotricidade	1.º semestre	30	15			
Farmacologia e Terapêutica Geral	1.º semestre	30	30			
Patologia II	2.º semestre	30	15	15		
Semiologia Aplicada à Reabilitação	2.º semestre	30	15	15		
Antropossociologia da Saúde	2.º semestre	45				
Histologia e Embriologia II	2.º semestre	30	15	15		
Imagiologia I	2.º semestre	15	15	15		
Ergonomia e Saúde Ocupacional	2.º semestre	30	15	15		
Psicologia do Desenvolvimento	2.º semestre	60				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisioterapia Preventiva	1.º semestre	30	15	30		
Fitoterapia	1.º semestre	30	30	15		
Organização e Gestão de Serviços de Saúde	1.º semestre	45				
Motricidade Humana	1.º semestre	45	30			
Imagiologia II	1.º semestre	15	15	15		
Neurologia Aplicada	1.º semestre	45	30	15		
Ética e Deontologia Profissional	1.º semestre	45				
Cinesioterapia e Mecanoterapia	2.º semestre	30	15	30		
Massoterapia e Manipulação	2.º semestre	15		15	60	
Técnicas Orientais de Reabilitação	2.º semestre	15		15	60	
Termoterapia, Fototerapia e Electroterapia	2.º semestre	15		15	45	
Hidroterapia	2.º semestre	15		15	45	
Órteses e Próteses	2.º semestre	15	15	15		
Estágio	2.º semestre				120	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Reabilitação Neuromuscular I	1.º semestre		15		60	
Reabilitação Ortopédica e Traumatológica I	1.º semestre		15		60	
Reabilitação Cardiorespiratória	1.º semestre		15		30	
Reabilitação Reumatológica I	1.º semestre		15		60	
Reabilitação Geniturinária e Obstétrica	1.º semestre		15		60	
Reabilitação Dermatológica e Estética	1.º semestre		15		30	
Fisioterapia Pediátrica	1.º semestre		15		30	
Reabilitação Neuromuscular II	2.º semestre		15		60	
Reabilitação Ortopédica e Traumatológica II	2.º semestre		15		60	
Reabilitação Reumatológica II	2.º semestre		15		60	
Fisioterapia Desportiva e Fisiologia do Exercício	2.º semestre		15		60	
Fisioterapia Geriátrica	2.º semestre		15		30	
Estágio	2.º semestre				120	
Projecto de Investigação	2.º semestre				60	
Monografia	2.º semestre					